



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

BASE DE CONHECIMENTO

CONCESSÃO DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

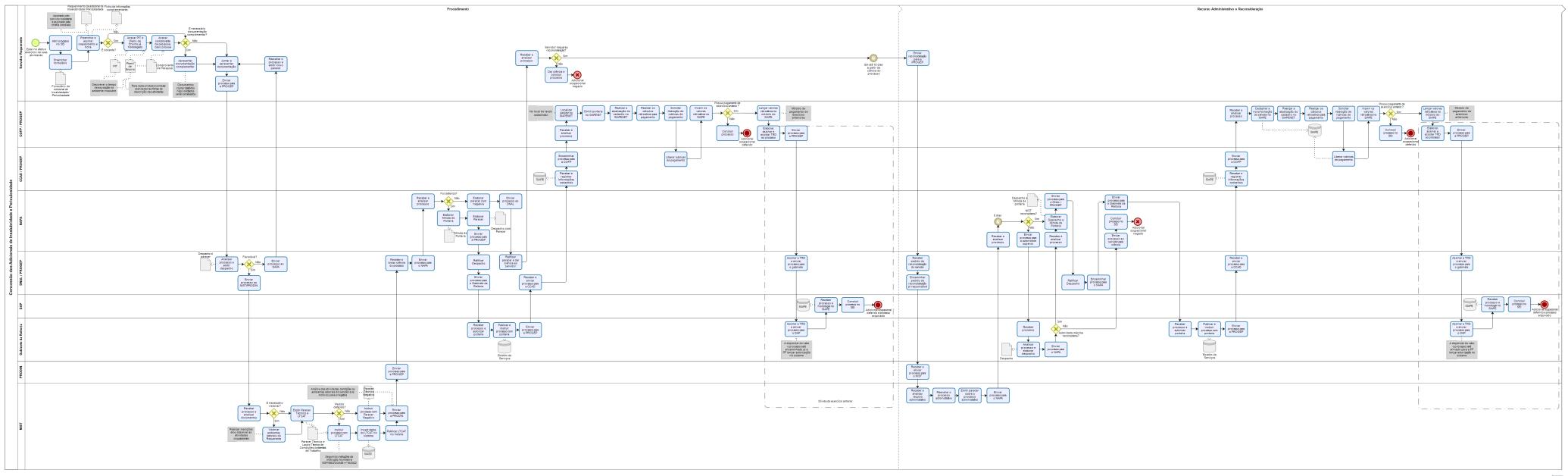
QUE ATIVIDADE É?

Documento técnico-legal que estabelece direito ao recebimento do adicional de insalubridade (5%, 10% ou 20% do salário-base), em virtude da exposição a agentes físicos, químicos, biológicos, atividades perigosas com energia elétrica, explosivos, inflamáveis, radiações ionizantes, segurança pessoal ou patrimonial e em motocicleta, considerando os limites de tolerâncias estabelecidos pelas legislações e as proteções fornecidas pelo Instituto.

QUEM FAZ?

Servidor requerente;
COFP - Coordenadoria de Folha de Pagamento / PROGEP;
CCAD - Coordenadoria de Cadastro / PROGEP;
NAPA - Núcleo de Análise de Processos Administrativos / PROGEP;
DNAL - Departamento de Normas e Apoio à Legislação / PROGEP;
DAP - Departamento de Cadastro, Pagamento e Administração de Pessoal / PROGEP;
Gabinete da Reitoria;
PRODIN - Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional;
NIST - Núcleo Institucional de Segurança do Trabalho / PRODIN

COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?



QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

Faz jus ao adicional de insalubridade e periculosidade o servidor que trabalhe com exposição permanente ou habitual a agentes físicos, químicos ou biológicos em atividades, operações ou locais considerados insalubres, dar-se-ão por meio de laudo técnico elaborado nos termos da Norma Regulamentadora (NR) nº 15 e nº16, aprovada pela Portaria MTE nº 3.214, de 8 de junho de 1978.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

- Ficha adicional de insalubridade / periculosidade;
- Portaria de localização;
- Ficha de informações complementares adicional de insalubridade e periculosidade;
- Laudo vigente.

QUAL É A BASE LEGAL?

- [NR 15](#) – Atividades e operações insalubres e seus anexos, constantes da Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e da Portaria nº. 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego;
- [NR 16](#) – Atividades e operações perigosas e seus anexos, constantes da Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e da Portaria nº. 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego;
- [Instrução Normativa SGP / SEGGO / ME nº 15/2022](#), que estabelece orientação sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com raios-X ou substâncias radioativas, e dá outras providências.
- [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), artigos 68 a 70;
- [Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991](#), artigo 12;

- [Lei nº 1.234 de 14 de novembro de 1950](#)
- [Decreto nº 97.458 de 15 de janeiro de 1989](#);
- [Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993](#);
- [Decreto nº 81.384 de 22 de fevereiro de 1978](#);
- [Decreto-Lei nº 1.873 de 27 de maio de 1981](#);
- [Resolução CS/IFS nº 91 de 30 de agosto de 2021](#).

Criado por [1843370](#), versão 2 por [1843370](#) em 27/07/2022 17:04:52.